



Federação Mineira de Futebol

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2021.

Ofício FMF/DCO/023/2021.

Ref.: PRESENÇA DE PÚBLICO – COMPETIÇÕES PROFISSIONAIS.

A Diretoria de Competições (DCO) da Federação Mineira de Futebol (FMF), no uso de suas atribuições,

RESOLVE

1. **AUTORIZAR** aos clubes partícipes de competições profissionais chanceladas por esta Diretoria a cumprirem tão somente as diretrizes e os requisitos impostos pelas autoridades municipais para a presença de público nas partidas, não sendo mais necessário atentar-se às normas do Protocolo de Retorno de Público.
2. **INFORMAR** que o clube mandante deverá encaminhar à DCO a autorização municipal, através do e-mail mg.competicao@cbf.com.br, em, no mínimo, 10 (dez) dias antes da realização da partida.
3. **RESSALTAR** que o cumprimento de eventuais medidas sanitárias impostas em legislação municipal para a presença de público nos jogos é de responsabilidade **exclusiva** do clube mandante perante a autoridade municipal, não sendo de competência desta Federação fiscalizar o cumprimento das mesmas.



Federação Mineira de Futebol

4. **ASSEVERAR**, por fim, que as normas aqui previstas **não excluem** a necessidade de cumprimento integral do Protocolo de Operações de Jogo 2021.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

LEONARDO BARBOSA
Diretoria de Competições